

RESOLUÇÃO SMA N° 23, de 25-3-2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os representantes do Grupo de Trabalho, criado pela Resolução SMA 6, de 20-01-2004, com o objetivo de rever as diretrizes, a normatização existente e o processo de fiscalização que disciplina as atividades minerais na bacia de drenagem do Rio Paraíba do Sul.

I - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - CPLEA

Lina Maria Aché, R.G. n.º 7.251.547-8

Cristiana de Figueiredo Silva Meirelles, R.G. n.º 7.306.052

II - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN

Ivan Silva de Oliveira, R.G. n.º 18.414.362-7

Marco Antonio Moreira Landrino, R.G. n.º 16.334.280

III - Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA

Maria do Carmo Gonzaga Yustas, R.G. n.º 14.172.614-3

Paola Mihaly, R.G. n.º 14.339.554

IV - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

Antonio José Dias, R.G. n.º 9.264.070

Mário Luis Alves, R.G. n.º 6.015.192

V - Instituto Geológico - I.G.

Sonia Aparecida Abissi Nogueira, RG n.º 6.037.267,

Tarcísio José Montanheiro, R.G. n.º 5.463.142

VI - Comando de Policiamento Ambiental - CPA

Ten.PM. Marcos de Castro Simanovic, R.G. n.º 16.716.384

Ten.PM. David Souza Dias, R.G. n.º 17.162.859

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.